



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 027/2025 - PA Nº 026/2024 -
DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2025

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Endereço			Bairro
Rua Coimbra, 100			Santa Cruz Industrial
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.340-490	(031) 3352-5416

1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA

SARAH JULIANA MACARIO ALBUQUERQUE
MATRÍCULA 1633813

Razão Social				CNPJ
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG				15.621.747/0001-34
Endereço				Bairro
Rua São Geraldo, 14				Nossa Senhora do Carmo
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD	
CONTAGEM	MG	32.015-510	(31) 3398-3653 (31) 99125-4859	
Banco	AG	C.C	OP.	
001-Brasil	0503-7	2796-0		
				E-mail
				diretoria@scrmg.org.br

1.4 DIRIGENTE

Nome do Responsável				C.P.F
Daniel Juvêncio Soares dos Santos				*** 814 146-**
R.G./Orgão Expedidor		Cargo		Período de Mandato
MG-10 985.199 SSP/MG		PRESIDENTE		2021-2026
Endereço				Bairro
Rua Acácias, nº 100, Casa A				Nossa Senhora do Carmo
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.015-690	31 99125-4859	diretoria@scrmg.org.br

**DANIEL JUVENCIO SOARES
DOS SANTOS:04181414604**

Assinado digitalmente por DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS:04181414604
ND C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=03048033000114, OU=AC SyngularID Multipia, CN=DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS 04181414604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.01.27 15:38:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO						
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO				2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
Educação Especial – FME				Início	Fim	12
				27/01/2026	27/01/2027	MESES
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO						
Celebração de termo de aditivo ao termo de colaboração para cooperação mútua e consecução de objetivos públicos e recíprocos para o desenvolvimento da política de inclusão para crianças e estudantes com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento, matriculados na Rede Municipal de Ensino de Contagem.						
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE, INDICADORES E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)						
<p>A presente proposta visa garantir o acompanhamento às crianças e aos estudantes com deficiência e transtornos Globais de Desenvolvimento, nos turnos e dias escolares, inclusive os sábados letivos, em conformidade com a Lei brasileira de Inclusão nº 13146 de julho de 2015, Art. 27 e a LDB art. 58, que garante o Profissional de apoio à inclusão quando a criança e/ou estudante com deficiência não realizar com autonomia as atividades da vida diária: higienização, alimentação, locomoção e comunicação. Trata-se de atendimento obrigatório às crianças e aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento a fim de garantir a permanência, participação e aprendizagem das crianças e os estudantes com necessidades educacionais especiais às atividades pedagógicas, culturais, sociais e esportivas, ofertadas pelo sistema educacional regular, por meio do apoio e acompanhamento do profissional auxiliar de apoio à inclusão. Este serviço está previsto na política municipal signatária da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva e visa contribuir para o desenvolvimento da autonomia das crianças e dos estudantes com deficiência, desenvolver sua formação escolar e cidadã, através da inclusão de fato e de direito. Visa-se implementar a cultura de inclusão, de respeito à diferença, junto a comunidade escolar e básicas diárias, promovendo as condições adequadas para garantir sua inserção na comunidade escolar, através de práticas acolhedoras e participativas dos Profissionais de Apoio (MONITOR ESCOLAR DE INCLUSÃO), em todos os níveis e segmentos da educação básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA. Devendo a colaboração garantir o atendimento de até 100% das crianças e estudantes com deficiência, monitoradores escolares de inclusão serão para atividades diárias de 4.30h (quatro horas e trinta minutos), sendo carga horária semanal de 27.00 h, considerando que o trabalho aos sábados será por demanda previamente comunicado pelo setor de inclusão da SEDUC, limitada ao quantitativo máximo de contratações.</p>						
4. ABRANGÊNCIA						
A abrangência do atendimento será municipal (Contagem/MG).						
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS						
Estudantes matriculados na rede de ensino municipal de Contagem.						
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO						
27/01/2026 a 27/01/2027						
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS						
<p>Resultado: Ao final do termo de colaboração teremos como resultado a efetivação dos direitos da pessoa com deficiência no espaço escolar conforme preconiza a legislação vigente. Produto Esperado: Atendimento de 100% da demanda da Secretaria Municipal de educação, respeitando os limites financeiros, do termo de parceria firmado. Impacto previsto: Ao final do presente termo de colaboração, esperamos que os estudantes com deficiência: - Tenham acesso à informação e à comunicação no espaço escolar; - Tenham assegurados seu acesso ao sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida.</p>						
8. METAS E ETAPAS (inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)						
8.1 METAS						
N.º	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO	
1	Contratar monitoradores escolares de inclusão (profissional de apoio), laborando 4.30h diárias, para atendimento aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino de Contagem, nas atividades que se fizerem necessários no ambiente escolar como: higienização, alimentação, locomoção e comunicação desde que não seja deficiente auditivo. A quantidade de profissionais pode variar tendo em vista a demanda de matrículas e a solicitação do Departamento de Inclusão da SEDUC, sendo o máximo previsto de 546 profissionais monitoradores escolares de inclusão, conforme cronograma financeiro devendo ser observado o mínimo 50% de monitoradores em atuação e suas substituições em tempo hábil. As contratações de monitoradores escolares de inclusão serão para atividades diárias de 4.30h (quatro horas e trinta minutos), sendo carga horária semanal de 27.00 h, considerando que o trabalho aos sábados será por demanda previamente comunicado pelo setor de inclusão da SEDUC, limitada ao quantitativo máximo de contratações.	12 meses	Considerado cumprimento de meta todas as solicitações encaminhadas pelo Departamento de Inclusão da SEDUC e acatadas/atendidas pela SCRMG até o máximo de contratações estabelecidas no Plano de Trabalho. Atender até 100% da demanda apresentada, tendo como indicador de cumprimento de meta 70% das contratações.	Ficha de registro de colaborador, folha de ponto e contracheque	27/01/2026 a 27/01/2027	
2	Ofertar Capacitação aos profissionais auxiliares de apoio à inclusão escolar, de forma remota e/ou presencial a através de teleconferências nas temáticas relacionadas a educação inclusiva.	12 meses	capacitações previstas x capacitações executadas (sendo 1 por semestre) Considerado cumprimento de meta todas as solicitações encaminhadas pelo Departamento de Inclusão da SEDUC	lista de presença, registro fotográfico e relatório de atividades	27/01/2026 a 27/01/2027	
3	Monitorar o atendimento realizado pelos auxiliares de apoio a inclusão escolar nas unidades de ensino, acompanhar eventuais demandas pertinentes aos estudantes.	12 meses	Cumprimento de 100% da demanda apresentada pela Secretaria Parceira, em cumprimento ao objeto pactuado, com a observância do recurso financeiro disponibilizado. Atender até 100% da demanda apresentada, tendo como indicador de cumprimento de meta 70% das contratações.	Relatório de cumprimento do objeto.	27/01/2026 a 27/01/2027	
8.1.1 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Nº DA META	Nº DA ETAPA/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
1	1	Contratar auxiliares de apoio escolar	nº de profissionais	Até 546	27/01/2026	27/01/2027
	2	Monitorar, controlar e avaliar o atendimento técnico	Termo de acompanhamento de atividades	mensal	27/01/2026	27/01/2027
	3	Supervisionar/registrar/relatar as atividades	Relatórios	mensal	27/01/2026	27/01/2027
2	4	Encontros de formação com a finalidade de capacitar os auxiliares de apoio escolar de forma remota e/ou presencial e teleconferência.	Conforme demanda apresentada pela SEDUC	2	27/01/2026	27/01/2027
3	5	Apresentação de relatório de cumprimento de objeto mensal	Relatórios	12	27/01/2026	27/01/2027

B.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)		VALOR TOTAL DA DESPESA	
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13ª Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$	689.215,79	R\$	8.260.872,73
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$	463.426,34	R\$	5.554.079,38
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$	20.251,31	R\$	141.759,15
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$	18.167,86	R\$	127.175,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$	58.290,86	R\$	408.036,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens patrimoniais ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$	-	R\$	-
VALOR GLOBAL				R\$	14.491.922,26

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO

Previsão de receita: Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE	PREVISÃO DE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
MUNICIPAL	1	jan/26	CUSTEIO	R\$ 1.317.447,48	-	-	-	-	
MUNICIPAL	2	fev/26	CUSTEIO	R\$ 1.317.448,48	-	-	-	-	
MUNICIPAL	3	mar/26	CUSTEIO	R\$ 1.317.449,48	-	-	-	-	
MUNICIPAL	4	abr/26	CUSTEIO	R\$ 1.317.450,48	-	-	-	-	
MUNICIPAL	5	mai/26	CUSTEIO	R\$ 1.317.451,48	-	-	-	-	
MUNICIPAL	6	jun/26	CUSTEIO	R\$ 1.317.452,48	-	-	-	-	
MUNICIPAL	7	jul/26	CUSTEIO	R\$ 1.317.453,48	-	-	-	-	
MUNICIPAL	8	ago/26	CUSTEIO	R\$ 1.317.454,48	-	-	-	-	
MUNICIPAL	9	set/26	CUSTEIO	R\$ 1.317.455,48	-	-	-	-	
MUNICIPAL	10	out/26	CUSTEIO	R\$ 1.317.456,48	-	-	-	-	
MUNICIPAL	11	nov/26	CUSTEIO	R\$ 1.317.457,48	-	-	-	-	
TOTAL				R\$ 14.491.977,26	TOTAL				R\$ -
MUNICIPAL	1	jan/26	CUSTEIO / QSE	R\$ 15.000,00				R\$ -	
MUNICIPAL	2	jun/26	CUSTEIO / QSE	R\$ 15.000,00				R\$ -	
				R\$ 30.000,00					

Identificação da Despesa

MUNICIPAL

MUNICIPAL

Classificação Orçamentária

1.1123.12.367.0014.2093.335041.00 Fonte 01500701

1.1123.12.367.0004.2064.335041.00 Fonte 21550000

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

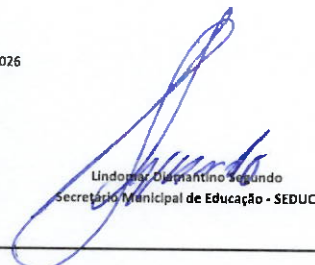
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 026/2024 - SEDUC.

Contagem, 27 de Janeiro de 2026


Sarah Juliana Marco Albuquerque
Gestora da Parceria


Livia Claudino Aguiar
Sup. Planejamento, Orçamento e Finanças


Lindomar Djalmitino Segundo
Secretário Municipal de Educação - SEDUC



Documento assinado digitalmente
LIVIA CLAUDINO DE AGUIAR
Data: 27/01/2026 16:01:21-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL ELT

CARGOS E SALÁRIOS										ADICIONAIS						OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS				SUBTOTAL VENCIMENTO MENSAL		
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL*	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN TOTAL MENSAL	INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DSR		HORA EXTRA E DSR		HR EXTRA NOTURNA E DSR		FOLGA TRABALHADA		OUTROS		SUBTOTAL VENCIMENTO MENSAL
								ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	VALOR	DESCRIÇÃO	
1	Mentor Escalar (Profissional de apoio)	Profissional de apoio Inicial	27	546	990,00	12	540.540,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	540.540,00
410115	Supervisor	Supervisor Administrativo	44	1	3.400,00	12	3.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.400,00
410100	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenador de Área	44	3	3.235,40	12	9.646,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.646,20
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenador de RH	44	1	3.644,12	12	3.644,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.644,12
410106	Auxiliar/Auxiliente/Assess Administrativo	Técnico Administrativo Financeiro I	44	6	3.036,76	12	18.150,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.150,56
410103	Auxiliar Serviços Gerais	Serviços Gerais	44	1	1.677,00	7	1.677,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.677,00
SUBTOTAL							577.017,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	577.017,88

*CARGA HORÁRIA SEMANAL, INSERIR O NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS POR SEMANA

INTELE 127 - RUYZAMIRTO LIZDE
 INTELE 798 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 799 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 800 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 801 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 802 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 803 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 804 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 805 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 806 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 807 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 808 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 809 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 810 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 811 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 812 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 813 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 814 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 815 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 816 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 817 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 818 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 819 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 820 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 821 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 822 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 823 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 824 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 825 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 826 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 827 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 828 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 829 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 830 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 831 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 832 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 833 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 834 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 835 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 836 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 837 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 838 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 839 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 840 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 841 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 842 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 843 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 844 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 845 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 846 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 847 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 848 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 849 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 850 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 851 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 852 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 853 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 854 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 855 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 856 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 857 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 858 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 859 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 860 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 861 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 862 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 863 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 864 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 865 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 866 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 867 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 868 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 869 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 870 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 871 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 872 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 873 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 874 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 875 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 876 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 877 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 878 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 879 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 880 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 881 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 882 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 883 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 884 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 885 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 886 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 887 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 888 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 889 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 890 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 891 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 892 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 893 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 894 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 895 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 896 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 897 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 898 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 899 - JOHANNA BRUNHEIMAN
 INTELE 900 - JOHANNA BRUNHEIMAN

